



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 318/2019

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 09/2017 DE 15/02/2017, A QUAL DESIGNAVA E GRATIFICAVA CONFORME ART. 23 § 4º DA LEI 852/2008, SERVIDORA EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

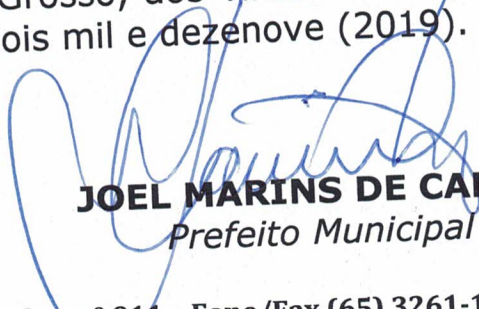
RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 09/2017 de 15/02/2017 que designa e gratifica conforme Artigo 23 § 4º da Lei 852/2008, a servidora Edinamar Aparecida Mastelari Moreira, Matrícula 1201, cargo de Apoio Administrativo Educacional. Devendo a Mesma após a Ciência, apresentar-se para desempenhar suas funções laborativas , junto a Escola Municipal Rodolfo Trechald Curvo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2017, "SEMEC."

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



DO QUANTITATIVO: 800 m² de Agente Anti-Erosão enrijecedor de solo in sito, com propriedade impermeabilizante, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado.

Araputanga-MT, 24 de setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N° 011-2019-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 007/2019 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 011/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa”.

A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor Sr. Valter Jeronimo Rosa, portador do RG n.º 806701 - SSP/MT, inscrito no CPF n.º 182.165.446-34 e Título de Eleitor n.º 3778601864, Zona “041”, Seção “0019”, efetivo no cargo de Operador de Máquina Pesada, Nível “03”, Grau “F”, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, com matrícula n.º 0146, contando com um total de 13.120 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 001/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 007/2019 de 18/01/2019 e publicada em 22/01/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 318/2019, REVOGAÇÃO DA PORTARIA SEMEC 09/2019.

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 09/2017 DE 15/02/2017, A QUAL DESIGNAVA E GRATIFICAVA CONFORME ART. 23 § 4º DA LEI 852/2008, SERVIDORA EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria n° 09/2017 de 15/02/2017 que designa e gratifica conforme Artigo 23 § 4º da Lei 852/2008, a servidora Edinamar Apare-

cida Mastelari Moreira, Matrícula 1201, cargo de Apoio Administrativo Educacional. Devendo a Mesma após a Ciência, apresentar-se para desempenhar suas funções laborativas, junto a Escola Municipal Rodolfo Trechald Curvo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 09/2017, “SEMEC.”

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAPUTANGA – MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 24 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

NEREU TURAZZI 107.721.541-04 8989/00017/2019

NEREU TURAZZI 107.721.541-04 8989/00018/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIS CARLOS HENRIQUE Matrícula: 00000478

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2019

Data de desafixação: 09/10/2019

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N° 090-2019-CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 090/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Maria Cristina Santos de Campos”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Secretaria Municipal de Araputanga e Cultura
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº009/017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 969 de 09 de Fevereiro de 2011, Artigo 1º Parágrafo 3º e 4º, acrescidos aos Artigos 23 da Lei Municipal Nº 852 de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Edinamar Aparecida Mastelari Moreira**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional na E.M. Rodolfo Trechaud Curvo extensão para auxiliar o professor em sala a partir do dia 15 de Fevereiro de 2017, recebendo uma gratificação no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo, em razão do aumento de sua jornada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/
MT, aos 15 dias de Fevereiro de 2017.


LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-2869

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: semec@araputanga.com.br

